

MATRÍCULA

24.106

FICHA

1

Santos, 21 de julho de 19 80.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento sob nº 11, do Edifício Vila do Conde, na avenida Conselheiro Rodrigues Alves nº 364, situado no primeiro andar ou segundo pavimento, contendo terraço, dois quartos, sala, sala de estar, hall, banheiro, cozinha, área de serviço com tanque, dividindo de um lado com uma área livre, de outro lado com o hall de circulação, escadarias e com uma área livre, nos fundos com o hall de circulação e escadarias e o apartamento designado sob nº 12 e na frente com a avenida Conselheiro Rodrigues Alves, tendo dito apartamento uma área construída de 72,00 m², mais ou menos, pertencendo ao mesmo uma parte ideal equivalente a 1/16 ávos do terreno, que está descrito e confrontado na especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:-** ESPÓLIOS DE MARIO ALVES DA ROCHA e de sua mulher ELVIRA DOS SANTOS ROCHA, eram brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos, CPF nºs. 449.511.328 e 971.682.468/87, respectivamente.- **REGISTRO ANTERIOR:-** nº 13.161.- O 16º Escrevente: Raulo C. Cocco O 8º Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R. 1 - 24.106.-

DATA:- 21 de julho de 1.980.-

TRANSMITENTES:- ESPÓLIOS DE MARIO ALVES DA ROCHA e de sua mulher ELVIRA DOS SANTOS ROCHA, já qualificados, representado por sua inventarian te ZILAH ROCHA MOTTA, seu marido, e pelos demais herdeiros, nos termos do alvará mencionado no título.- **ADQUIRENTES:-** WALTER PIRES e sua mulher MARIA JOSE DANTAS DOS SANTOS PIRES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, ele bancário, ela do lar, CIS nº 301.324.018-00, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 27 de junho de 1.980.- **VALOR:-** Cr\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros). O 16º Escrevente: Raulo C. Cocco O 8º Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R. 2 - 24.106.-

DATA:- 21 de julho de 1.980.-

DEVEDORES:- WALTER PIRES e sua mulher MARIA JOSE DANTAS DOS SANTOS PIRES, já qualificados.- **CREDORA:-** BRADESCO S/A-CREDITO IMOBILIARIO, com sede em São Paulo, CGC nº 60.917.036/0001-66.- **TÍTULO:-** Hipoteca. **FORMA:-** Instrumento particular de 27 de junho de 1.980.- **VALOR:-** Cr\$ 500.000,00; pagavel por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes, cujo valor da prestação mensal mais encargos, na data do contrato é de Cr\$ 5.774,37, nelas incluídos juros de 7,80% ao ano e à taxa efetiva de 8,085% ao ano, vencendo-se a primeira delas no dia 30 de julho de 1.980, as quais serão reajustadas pelo Plano de Equivalencia Salarial na forma prevista

MATRÍCULA

24.106

FICHA

1

VERSO

na letra F, do item III, da cláusula primeira do instrumento -
O 16º Escrevente:

Paulo Celso

O 8º Escrevente Autorizado

Arnaldo Blanco Feijó

AV. 3 - 24.106.-

DATA: - 17 de dezembro de 1990.-

Por instrumento particular de 14/3/1990, foi autorizada esta averbação, para ficar constando que a credora Bradesco S. A. Crédito Imobiliário, foi incorporada por Bradesco S. A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, antes denominado Banco Brasileiro de Descontos S.A., conforme Ata da Assembléia realizada em 29 de dezembro de 1988, registrada na JUCESP sob nº 699.912.-

AVERBADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ)
Escrevente Autorizado.-

AV. 4 - 24.106.-

DATA: - 17 de dezembro de 1990.-

Por instrumento particular de 14/3/1990, foi autorizada esta averbação, para ficar constando que o Bradesco S. A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, teve a sua razão social alterada para Banco Bradesco S.A.- CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Ceasco, conforme Ata da Assembléia de 13/1/1989, registrada na JUCESP sob nº 699.915.-

AVERBADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ)
Escrevente Autorizado.-

AV. 5 - 24.106.-

DATA: - 17 de dezembro de 1990.-

A Hipoteca objeto do R. 2 da presente matrícula, FICA CANCELADA, à vista do instrumento particular de quitação da dívida passado em São Paulo, Capital, aos 14/3/1990.-

AVERBADO por: Arnaldo Blanco Feijó (ARNALDO BLANCO FEIJÓ)
Escrevente Autorizado.-

AV. 6 - 24.106. (cadastro municipal) - Prenotação no. 235989

DATA:- 12 de novembro de 2007.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 56.015.035.005.-

AVERBADO POR: Guilherme da Costa Moita Filho GUILHERME DA COSTA
MOITA FILHO, escrevente autorizado.

R. 7 - 24.106. (partilha)

-(CONTINUA NA FICHA N° 02) -



MATRÍCULA
24.106

FICHA
2

12 de **novembro** de **2007**

Santos, de Santos, de 20

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 24.106) -

DATA:- 12 de novembro de 2.007.

Conforme formal de partilha expedido aos 2 de agosto de 2007, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões desta comarca, extraído dos autos do ARROLAMENTO (Proc. n.º 3147/04), dos bens deixados por falecimento de **WALTER PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.400.965-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.324.018-00, ocorrido aos 18 de setembro de 2004, a nua propriedade do imóvel desta matrícula, estimada em **R\$ 20.902,59**, foi **PARTILHADA** na proporção de 50% a cada um dos herdeiros-filhos 1.) **WALLACE DOS SANTOS PIRES**, do comércio; e 2.) **WILZA DOS SANTOS PIRES**, bancária, brasileiros, solteiros, portadores das cédulas de identidade RG nºs 20.953.205-1-SSP-SP e 33.084.780-6-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 250.777.748-62 e 291.867.858-93, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 364, apto. 11. Valor venal R\$ 23.312,71.-

REGISTRADO POR: _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

R. 8 - 24.106. (partilha)

DATA:- 12 de novembro de 2.007.

Conforme formal de partilha referido no R. 7, extraído dos autos do ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de **WALTER PIRES**, já qualificado, o usufruto vitalício do imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 10.451,30**, foi **PARTILHADO** à viúva-meeira **MARIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS PIRES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.317.191-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 317.490.788-80, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 364, apto. 11. Valor venal R\$ 11.656,35.-

REGISTRADO POR: _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 9 - 24.106. (cancelamento de usufruto) - Prenotação nº 306.007

DATA:- 27 de abril de 2.015.

Atendendo requerimento de 16 de abril de 2.015, passado em Santos-SP., instruído com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos-SP (matrícula no. 123018.01.55.2015.4.00249.090.0158237-92), expedida em 14 de abril de 2.015, procedo o **CANCELAMENTO** do usufruto registrado sob n.º 08, nesta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária **MARIA JOSÉ DANTAS DOS SANTOS PIRES**, ocorrido em 04 de abril de 2.015.

AVERBADO POR:- _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

24.106

FICHA

02

VERSO

Av.10 / M-24.106 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 15 de junho de 2023 - Prenotação nº 394.455 de 13/06/2023

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202306.0823.02748453-IA-061) aos 08/06/2023 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, referente ao Processo nº 10004931220205020443, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **WALLACE DOS SANTOS PIRES - CPF nº 250.777.748-62.**

Juliana Esteves de Santana Formoso

Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433119DC40039445523T

Av.11 / M-24.106 - PENHORA

Averbado aos 07 de novembro de 2023 - Prenotação nº 399.481 de 30/10/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000489856, aos 30/10/2023, pelo Escrivão/Diretor da 3ª Vara Trabalhista de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 28/10/2023 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 1000493-12.2020.5.02.0443, movida por THAISA MARIENE DA SILVA FONTES SIARMOLI, CPF nº 408.753.828-19, em relação a IRMAOS EBENEZER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.381.579/0001-73; WALLACE DOS SANTOS PIRES, CPF nº 250.777.748-62, e COMERCIO DE ALIMENTOS MARIA COXINHA LTDA, CNPJ nº 37.621.667/0001-11, visando o recebimento da importância de R\$19.462,62 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, Wallace dos Santos Pires. *Consta do título que houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado - Data da decisão: 28/10/2023, Folhas: 561. - Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Carmen Tabet Bonini

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311D97E0039948123I

Av.12 / M-24.106 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado aos 04 de abril de 2024 - Prenotação nº 404.527 de 25/03/2024

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202403.2110.03230209-IA-091) aos 21/03/2024 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, referente ao Processo nº 10002876420215020442, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **WALLACE DOS SANTOS PIRES - CPF nº 250.777.748-62 e WILZA DOS SANTOS PIRES - CPF nº 291.867.858-93.**

(CONTINUA NA FICHA 03)

Operação disponível em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO VALORES CONSULTA CERTIFICADA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP
(CNS - 11.247-4)

MATRÍCULA

24.106

FICHA

03

Santos, 04 de abril de 2024

Yohana Carvalho Campos Zanetti
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433111BCA00404527245

Av.13 / M-24.106 - PENHORA

Averbado aos 10 de setembro de 2024 - Prenotação nº 410.675 de 05/09/2024

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000532126*, aos 05/09/2024, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 13/05/2024 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 1000287-64.2021.5.02.0442, movida por DANIELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 337.845.998-00, em relação a WALLACE DOS SANTOS PIRES, CPF nº 250.777.748-62; IRMAOS EBENEZER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.381.579/0001-73; WILZA DOS SANTOS PIRES, CPF nº 291.867.858-93; COMERCIO DE ALIMENTOS MARIA COXINHA LTDA, CNPJ nº 37.621.667/0001-11, visando o recebimento da importância de R\$82.620,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais); tendo sido nomeado como depositário do bem, WALLACE DOS SANTOS PIRES. *Consta do título que houve decisão judicial para a penhora de fração superior a pertencente ao executado - Data da decisão: 08/04/2024 Folhas: 454. Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002.*

Heloise Romares Pinheiro
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331168970041067524E

**PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 22,13**

Visualizada em www.onr.org.br